

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.5653 — GDA/Furukawa-Sky/Mitsui/JV)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 251/03)

1. A Comissão recebeu, em 13 de Outubro de 2009, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Guangdong Dongyangguang Aluminium Co., Ltd. («GDA», pertencente ao grupo Shenzhen Dongyangguang, China), Furukawa-Sky Aluminium Corp («FSA», Japão), e Mitsui & Co Ltd («Mitsui», Japão) adquirem, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), o controlo conjunto das empresas Ruyuan Dongyangguang Fine Aluminium Foil Co., Ltd e Shaoguan Yangzhiguang Aluminium Foil Co., Ltd (denominadas conjuntamente «JV», China), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- GDA: refinação de alumínio e fabrico e venda de produtos laminados planos de alumínio e folha de alumínio,
- FSA: fabrico e venda de produtos laminados planos de alumínio, produtos de alumínio obtidos por extrusão e produtos de alumínio fundido e forjado,
- Mitsui: sociedade comercial que se dedica à negociação de bens de base à escala mundial e a outras actividades, tais como a compra e venda de vários produtos laminados planos de alumínio e produtos de alumínio fundido,
- JV: fabrico de folha de alumínio.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301 ou 22967244) ou pelo correio, com a referência COMP/M.5653 — GDA/Furukawa-Sky/Mitsui/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.